

Serviços de pavimentação avançam no interior de Cachoeiro

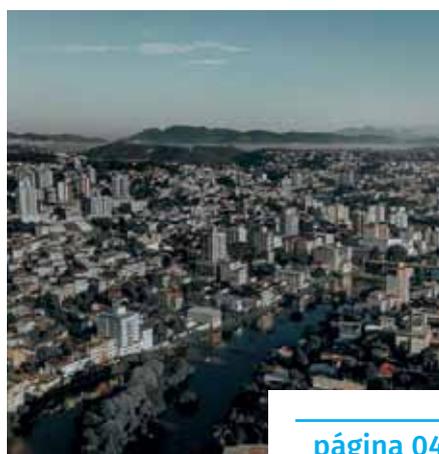


página 03



página 04

Projetos de segurança alimentar de Cachoeiro entre os melhores do ES



página 04

Prefeitura e governo estadual debatem ações para atrair empresas para Cachoeiro



página 05

Procon de Cachoeiro orienta sobre compras do Dia das Crianças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória
Secretário de Desenvolvimento Econômico
(interino)

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Ramon Silveira
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de
Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Serviços de pavimentação avançam no interior de Cachoeiro

A Prefeitura de Cachoeiro tem realizado importantes investimentos para melhorar a mobilidade no interior do município. Neste ano, mais de 23 quilômetros de estradas vicinais já receberam pavimentação com Revsol e o calçamento rural avança em localidades.

O Revsol é um material residual da produção de aço doado ao município pelo governo estadual. Sua aplicação é uma solução sustentável, de boa durabilidade e de baixo custo para melhoria das condições das estradas.

Só neste ano, 27 vias foram revestidas com o produto, cuja disponibilidade na região aumentou com a implantação do Centro de Distribuição de Revsol (CDR) no município, realizada há um ano, por meio de parceria entre Prefeitura e Estado.

Entre as localidades que receberam nova cobertura com o material nos últimos meses estão: Soturno, com 3,5 quilômetros; Burarama, Itaoca e São Vicente, com 2 quilômetros cada; e São Joaquim, com 1,3 quilômetro.

Atualmente, as equipes da Secretaria Municipal de Agricultura (Semag) estão realizando o serviço na estrada de Bebedouro (Córrego dos Monos) e Tijuca. Os trabalhos contam com apoio da Secretaria Municipal de Interior (Semui).

Calçamento

O calçamento de vias rurais com blocos de concreto, por sua vez, já chegou à estrada que conecta a região do bairro Aeroporto ao distrito de Córrego dos Monos, passando pelas localidades de Córrego do Óleo e Córrego do Brás. Dois quilômetros já estão prontos e mais dois serão feitos na segunda etapa.

A melhoria é fruto de uma parceria entre Prefeitura, que realizou os serviços de preparação do leito; Governo do Estado, que investiu R\$ 1,5 milhão na compra dos materiais; e empresários da região, que executam a pavimentação.

Há previsão de calçamento rural para as localidades de Monte Alegre (Pacotuba), Independência (São Vicente) e Bebedouro (Córrego dos Monos).

A Prefeitura também está licitando a pavimentação da estrada que liga as localidades de Boa Vista e Alto São Vicente, no distrito de São Vicente. O investimento, estimado em R\$ 11,5 milhões, será feito por meio de convênio com o governo estadual.

Manutenção de vias

Paralelamente, a Prefeitura de Cachoeiro, por meio Semui, também faz a manutenção de estradas vicinais, com serviços como patrolamento, manilhamento e ensaibramento. Em setembro, diversas localidades rurais da sede e dos distritos foram atendidas.

“Estamos atuando em várias frentes para melhorar a nossa malha viária rural. Queremos oferecer melhores condições para o escoamento da produção rural e de outros setores produtivos, mais segurança e mobilidade para as famílias rurais, além de contribuir para o desenvolvimento do turismo e outras atividades econômicas no meio rural”, frisa o prefeito Víctor Coelho.



Estrada para Córrego dos Monos está recebendo calçamento

Projetos de segurança alimentar de Cachoeiro entre os melhores do ES

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) de Cachoeiro teve dois projetos selecionados para a III Mostra de Experiências em Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo.

Classificadas entre as 13 melhores propostas inscritas por prefeituras e instituições capixabas, as iniciativas cachoeirenses serão apresentadas no dia 20 de outubro. O evento será realizado no auditório da Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades), em Vitória.

Com o projeto “Combatendo o Desperdício de Alimentos e a Insegurança Alimentar e Nutricional”, Cachoeiro conquistou a quarta posição. A ação

consiste na distribuição de cestas verdes a pessoas em situação de vulnerabilidade social. Montadas no Banco de Alimentos, as cestas são compostas de vegetais adquiridos por meio de compras governamentais e doações de produtores rurais e empresas, contribuindo para garantir o direito humano à alimentação adequada (DHAA) a centenas de famílias.

O outro projeto cachoeirense, que ficou em 8º lugar, é “Segurança Alimentar e Nutricional: Palestras Destinadas às Famílias em Vulnerabilidade Social, Usuários dos Cras”. Com a iniciativa, a Semdes, por meio do setor de Educação Alimentar e sua equipe

de nutrição, orienta os usuários sobre a alimentação saudável e segura, conscientizando sobre como aproveitar o alimento e a importância dos padrões higiênico-sanitários.

“Esse é mais um importante reconhecimento às políticas públicas de segurança alimentar desenvolvidas em Cachoeiro. Isso ajuda a consolidar o município como uma referência estadual nessa área e, o mais importante, atesta que as ações estão alcançando os resultados esperados, garantindo melhor alimentação às famílias em risco social”, salienta a secretária de Desenvolvimento Social de Cachoeiro, Márcia Bezerra.

Prefeitura e governo estadual debatem ações para atrair empresas para Cachoeiro

A atração de novos negócios para Cachoeiro foi tema de reunião entre o prefeito Víctor Coelho e o secretário de Estado da Fazenda do Espírito Santo, Marcelo Martins Altoé, na quinta-feira (6).

O objetivo do encontro foi a discussão sobre medidas para o fortalecimento do ambiente de negócios e atração de novas empresas para o interior capixaba, por meio da parceria com o Governo do Estado.

Dentre as ações estão a identificação de áreas no município capazes de abrigar novas indústrias e a concessão de benefícios fiscais – ambas com a finalidade de estimular novas indústrias a se fixarem em Cachoeiro, e, conseqüentemente, contribuir com a geração de mais emprego e renda no município.

Durante o encontro, o secretário Marcelo Altoé destacou que Cachoeiro é uma das cidades aptas a receberem os incentivos estaduais, em especial, devido às características promissoras tanto nas áreas de localização geográfica e logística, quanto aos avanços em mobilidade, tecnologia e infraestrutura, resultado de investimentos municipais e estaduais nos últimos anos.

“A Secretaria de Estado da Fazenda tem feito esse trabalho de dialogar com os municípios capixabas sobre o funcionamento da concessão de incentivos fiscais pelo Estado na atração dos investimentos, e Cachoeiro, como polo no sul do Estado, tem um papel fundamental para a ampliação do bolsão de desenvolvimento na região e atração de novas indústrias”, afirma Altoé.

Víctor Coelho destacou a importância da parceria entre Cachoeiro e o Governo do Estado.

“Já conseguimos muitos avanços, em especial, na gestão fiscal e financeira do município, além dos investimentos em infraestrutura e logística. O nosso objetivo é trazer novas empresas que vão trazer mais desenvolvimento para a nossa região, o que inclui melhoria na geração de emprego e renda”, explicou o prefeito.

Por que investir em Cachoeiro?

Vice-líder em competitividade no Espírito Santo, atrás apenas da capital Vitória, Cachoeiro de Itapemirim reúne uma série de atributos desejados pelos investidores e segue trabalhando firme, com planejamento e responsabilidade, para atrair empreendimentos de todos os tipos e portes.

Investimentos em infraestrutura

A Prefeitura tem investido fortemente em infraestrutura, um dos principais fatores para atração de investimentos privados. Em parceria com o governo estadual, toca o maior pacote de investimentos públicos da história do município: mais de meio bilhão de reais em obras de urbanização e melhorias em áreas como saúde, mobilidade e educação.

Incentivos fiscais

Cachoeiro tem um programa de concessão de incentivos fiscais (lei 7.692/2019 e decreto 28.750/2019) para atividades econômicas e geração de empregos. Isenção e redução de impostos e taxas estão entre os benefícios concedidos a quem investe no município.

Plano Diretor e desburocratização

Maior polo de processamento de rochas ornamentais das Américas e centro regional de serviços e comércio, Cachoeiro acaba de atualizar seu Plano Diretor Municipal (PDM), o que contribuiu para desburocratizar a abertura e instalação de indústrias e empresas.

Outra importante medida desburocratizante é a dispensa de alvarás e licença para mais de 500 atividades econômicas, o que coloca o município entre as cidades brasileiras com maior número de atividades dispensadas.

Localização estratégica

Com localização privilegiada, Cachoeiro está perto de rodovias, portos e da capital Vitória (136 km). Em breve, será beneficiada com investimentos na atividade portuária no litoral sul-capixaba e na ampliação do aeroporto municipal, que passará a operar com voos comerciais.

Credibilidade e reconhecimento

Cachoeiro também é sinônimo de credibilidade, estabilidade e tranquilidade para os investidores, qualidades conquistadas com gestão fiscal responsável e transparência pública reconhecidas nacionalmente.

Pelo sexto ano consecutivo, o município é nota A na avaliação da Capacidade de Pagamento (Capag) feita pela Secretaria do Tesouro Nacional. No Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal, do mesmo órgão federal, é primeiro lugar no ES.

É, ainda, um dos mais transparentes do estado e, ano a ano, evolui no ranking das 100 cidades mais inteligentes do Brasil.

Procon de Cachoeiro orienta sobre compras do Dia das Crianças

Com a proximidade do Dia das Crianças, os pais já começam a procura pelas melhores opções de presentes para os pequenos. Com o objetivo de ajudar as famílias nesse processo, o Procon de Cachoeiro divulgou algumas orientações para que os consumidores façam compras conscientes e evitem problemas

De acordo com o coordenador executivo do órgão, Fabiano Pimentel, o ideal, antes de tudo, é fazer uma pesquisa de mercado em busca do melhor presente e o menor preço.

“Nessas épocas do ano, os preços variam muito e, por isso, o consumidor não pode comprar por impulso e nem se deixar levar pela aparência. Além disso, a pesquisa de preços, aliada ao bom senso e planejamento do consumidor, é fundamental para que o orçamento familiar não fique comprometido”, explica.

Outra dica importante, segundo o Procon, é, ao escolher os presentes, dar preferência ao pagamento à vista. Se a compra a prazo se tornar a única opção, orientação aos consumidores é ficar atento às taxas de juros, número de parcelas e ao custo efetivo total da operação para evitar gastos desnecessários.

Uma eficiente ferramenta para pesquisa e negociação de condições mais favoráveis é a publicidade da concorrência: encartes, anúncios ou folhetos de outros estabelecimentos sempre ajudam. Peça sempre a nota fiscal.

Atenção às principais dicas

Eletrônicos: Ao adquirir eletrodomésticos, solicite, no local da compra, uma demonstração de funcionamento do aparelho. Teste as funções do aparelho e avalie se o mesmo atende às necessidades do seu presenteado. Definir qual a marca e o modelo mais adequados à sua residência, frente a atual variedade encontrada à venda, não é nada fácil. Além da beleza, leve em conta o espaço disponível, o uso do aparelho e a rede de assistência técnica.

Peça uma demonstração ao funcionário da loja. Observe se a voltagem é compatível (110 ou 220 V) e dê preferência aos produtos mais econômicos indicados pelo selo PROCL

Celular: o aparelho deve ser sempre adquirido em lojas autorizadas. Isso garante a procedência e habilitação. O produto tem que estar lacrado e dentro da embalagem original deve haver a relação de rede autorizada para assistência técnica, manual de instrução e o termo de garantia contratual.

Computadores e notebooks: Ao comprar computadores, é aconselhável estar informado sobre as marcas, modelos, componentes e programas utilizados. Isto pode ser feito por meio de consulta a profissionais de confiança da área de informática ou revistas e sites especializados no assunto. É importante avaliar o uso que será dado à máquina, pois muitas vezes os recursos dos modelos mais avançados e caros não são necessários ao uso (informal, doméstico) que será dado ao produto.

Vale-presente: Na dúvida sobre o que comprar, algumas pessoas optam pelo vale-presente. É importante definir com o lojista, e anotar na nota fiscal, de que forma será restituída eventual diferença de valores entre o vale presente e a efetiva aquisição do produto. O estabelecimento é obrigado a restituir a diferença em moeda corrente, contra-vale ou de forma a complementar o valor para aquisição de outro produto.

Defina e registre, por escrito, em que consiste o vale presente (tipo de artigo, tamanho, cor, marca, etc.), se existe um prazo para usá-lo e, quando for o caso, se ele tem validade em todas as lojas da rede.

Brinquedos: Ao presentear as crianças com brinquedos, é importante ter cuidado especial. Brinquedos são produtos de certificação, ou seja, para serem comercializados necessitam do símbolo de identificação da certificação, o selo do Inmetro – Instituto Nacional de Metrologia, que garante ao cidadão a certeza de que esses produtos passaram por uma série de testes em laboratórios para assegurar a conformidade e qualidade do material utilizado na fabricação das peças.

Trocas e defeitos: Nesse caso os lojistas, não estão obrigados a efetuar a troca de produtos, exceto se esta situação for prevista pelo comerciante no ato da compra e estiver

disposta em um documento.

Assim, para que o consumidor exija a troca de um produto, é necessário que ele pergunte ao lojista se a troca é possível, e em caso positivo solicite que esta informação conste em algum documento como nota fiscal, recibo, entre outros.

O consumidor também poderá exigir a troca do produto se este apresentar um vício. Neste caso, o Código de Defesa do Consumidor estabelece o prazo de 30 dias para haver a solução do problema. Caso o problema não seja sanado neste prazo, o consumidor poderá exigir a substituição do produto, a restituição do valor pago ou o abatimento proporcional do preço.

Já nas compras realizadas fora do estabelecimento comercial (por telefone, em domicílio, telemarketing, internet), o Procon informa que o consumidor pode solicitar o cancelamento da compra no prazo de sete dias a contar da assinatura do contrato ou do recebimento do produto.

Compras pela internet

- Busque referência sobre o site que pretende contratar;
- Anote os dados que permitam identificar e localizar a sede do fornecedor;
- Jamais deixe de imprimir ou guardar todos os documentos que atestam a relação entre consumidor e fornecedor;
- Na entrega do produto, confira se corresponde à oferta; realize um teste imediato do desempenho do produto e veja se apresenta as qualidades e características esperadas. Qualquer irregularidade, não receba, ou receba e comunique o fato imediatamente ao fornecedor.
- Se o produto entregue é diferente daquele oferecido pelo fornecedor, você poderá exigir o que lhe foi prometido.
- Confirme o CNPJ da empresa vendedora: acesse o site da Receita Federal e verifique se a situação cadastral da empresa está ativa.
- Confirme o endereço físico da empresa. Se a empresa se recusar ou informar que é somente loja virtual e não possui endereço físico, desconfie, pois isso não é permitido para empresas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda-feira - 10 de outubro de 2022 - Nº 6651

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 32.261

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 7750/2019 e LEI Nº 7756/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 7750/2019 e nº 7756/2019, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 56023/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora municipal abaixo mencionada, no respectivo cargo, *a partir de 01 de outubro de 2022*, em conformidade com a Lei nº 7.750, de 23 de outubro de 2019, e a Lei nº 7.756, de 04 de novembro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA
018833-02	SOILA MARIA FRANCISCO BELO RAMOS	PROF. PEB-B	ESPECIALIZAÇÃO	V	II	I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de outubro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.262

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 7750/2019 e LEI Nº 7756/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 7750/2019 e nº

7756/2019, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 56190/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora municipal abaixo mencionada, no respectivo cargo, *a partir de 01 de outubro de 2022*, em conformidade com a Lei nº 7.750, de 23 de outubro de 2019, e a Lei nº 7.756, de 04 de novembro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA
028921-07	MARY HELEN PEDROSA OLMO	PROF. PEB-B	ESPECIALIZAÇÃO	V	I	C

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de outubro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.263

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 7750/2019 e LEI Nº 7756/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 7750/2019 e nº 7756/2019, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 60846/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor municipal abaixo mencionado, no respectivo cargo, *a partir de 01 de outubro de 2022*, em conformidade com a Lei nº 7.750, de 23 de outubro de 2019, e a Lei nº 7.756, de 04 de novembro de 2019.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA
029010-04	RODRIGO FORNACIARI BEDIM	PROF. PEB-C	ED. FÍSICA	ESPECIALIZAÇÃO	V	I	F

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de outubro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.264

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 7750/2019 e LEI Nº 7756/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 7750/2019 e nº 7756/2019, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 60625/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora municipal abaixo mencionada, no respectivo cargo, a partir de 01 de outubro de 2022, em conformidade com a Lei nº 7.750, de 23 de outubro de 2019, e a Lei nº 7.756, de 04 de novembro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA
008669-01	ANDRÉA DE PAULA BEIRIZ DA SILVA	PROF. PEB-B	ESPECIALIZAÇÃO	V	II	L

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de outubro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.265

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 7750/2019 e LEI Nº 7756/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 7750/2019 e nº 7756/2019, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 60757/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora municipal abaixo mencionada, no respectivo cargo, a partir de 01 de outubro de 2022, em conformidade com a Lei nº 7.750, de 23 de outubro de 2019, e a Lei nº 7.756, de 04 de novembro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA
012483-01	MARIA NEUSA SARTÓRIO REIS	PROF. PEB-B	ESPECIALIZAÇÃO	V	II	K

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de outubro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.266

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SPOP Nº 02/2022 (VERSÃO Nº 01)-PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS PELAS SECRETARIAS DEMANDANTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa SPOP nº 02/2022 (Versão nº 01) – Procedimentos para solicitação e elaboração de projetos de obras públicas pelas secretarias demandantes, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras- SEMO, nos termos dos anexos deste Decreto.

Art. 2º A presente norma tem por finalidade normatizar os procedimentos relativos à solicitação e elaboração de projetos de obras públicas, com respectivos fluxogramas procedimental de andamentos, no âmbito das administrações direta e indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de outubro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

		Número:	
		SPOP - 02	
INSTRUÇÃO NORMATIVA			
Ponto de Controle: Procedimentos para solicitação e elaboração de projetos de obras públicas pelas Secretarias demandantes.			
Versão:	Data de Aprovação:	Ato de Aprovação:	Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Obras
01	07/10/2022	Decreto nº 32.266/22	
Anexos:			
<ul style="list-style-type: none"> - Fluxograma; - ANEXOS: Documentos necessários para solicitação e elaboração de projetos de obras públicas. 			
Aprovação:			
Delandi Pereira Macedo Mylena Gomes Lopes Secretário Municipal de Obras Controladora Geral <p style="text-align: center;">Victor Silva Coelho Prefeito Municipal</p>			

1. Finalidade

Esta Instrução Normativa tem a finalidade de normatizar os procedimentos relativos à solicitação e elaboração de projetos de obras públicas.

Destina-se a criação de fluxo procedimental de andamentos no que tange a solicitação de projetos de obras públicas, seja para reforma, revitalização ou construção, estabelecendo prazos, responsabilidades, elementos e obrigações para atendimento do pleito.

2. Abrangência

Todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo da Administração.

3. Base Legal e Regulamentar

As orientações e normas contidas nesta Instrução Normativa obedecem os seguintes dispositivos estabelecidos nas legislações e normas de controle:

- Constituição Federal 1988;
- Lei Complementar 101/2000;
- Lei 4.320/1964;
- Lei Federal nº 8.666/1993 – com alterações pelo Decreto Federal nº 9.412/2018;
- Lei Federal nº 5.194/66;
- Lei Federal nº 6.496/77;
- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Resolução TC 00329/2019-9;
- Ato Recomendatório CGM nº 18/2021.

4. Abreviaturas

SEMO - Secretaria Municipal de Obras
IN - Instrução Normativa
SPOP - Sistema de Projetos e Obras Públicas

5. Conceitos

- **Instrução Normativa:** documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na

execução de atividades e rotinas de trabalho.

- **Secretarias Solicitantes (Secretarias Municipais - Secretário Municipal):** Compreende as diversas secretarias municipais que tenham interesse em solicitar a elaboração de projetos de obras públicas.

- **Projeto:** representação gráfica ou escrita necessária à materialização de uma obra ou instalação, realizada através de princípios técnicos e científicos, visando à consecução de um objetivo ou meta, adequando-se aos recursos disponíveis e às alternativas que conduzem à viabilidade da decisão. **Projeto de obra pública:** destina-se ao atendimento das necessidades sociais, onde sua execução precede a elaboração de projetos básicos e executivos que permitam sua execução e a fiscalização pela administração pública.

- **Obra:** É toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta para fins de interesse público.

- **Obra de Execução Direta:** Quando a própria Administração executa pelos próprios meios.

- **Obra de Execução Indireta:** Quando a Administração contrata terceiros.

- **Construção:** é a execução do projeto previamente elaborado, de uma edificação ou de uma obra de arte (obras de grande porte).

- **Reforma:** iteração nas condições da edificação com o objetivo de recuperar, melhorar ou ampliar suas condições de habitabilidade, uso ou segurança, e que não seja manutenção.

- **Manutenção:** serviços e atividades que buscam promover e garantir as condições de segurança e conservação das edificações, segundo o que determina o projeto de construção.

- **Revitalização:** consiste na recuperação de áreas urbanas que estão abandonadas, subutilizadas ou vêm sendo degradadas ao longo do tempo. Esse processo pode ser feito por meio de reconstruções, reestruturações e reformas para transformar as instalações antigas em modernas.

Órgão Concedente: Órgão ou entidade da administração pública Estadual ou Federal, direta ou indireta, responsável pela transferência dos recursos financeiros e pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio.

6. Responsabilidades**6.1. Da Secretaria Municipal de Obras**

A SEMO é responsável por fiscalizar a execução de obras públicas terceirizadas garantindo a entrega do equipamento licitado em conformidade ao contratado no âmbito municipal, sendo a única secretaria capacitada dentro de suas atribuições à exercer tais funções, sendo ainda de sua responsabilidade:

I - Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;

II - Responder pela rotina e procedimentos desta instrução, orientar as secretarias solicitantes e supervisionar a aplicação desta Instrução;

III - Instituir o procedimento para recebimento de solicitações

para elaboração de projetos;

IV - Impulsionar o trâmite da solicitação/requerimento para seu devido e necessário andamento, bem como requisitar a complementação da documentação mínima para instrução do procedimento, se for o caso.

6.2. Das Secretarias Municipais Solicitantes:

As Secretarias solicitantes deverão submeter à Semo suas solicitações de elaboração de projetos e orçamentos para execução de obras públicas, visando a contratação de empresa terceirizada para sua consecução, tendo em vista que tal função compete exclusivamente a SEMO,. Compete ainda às secretarias solicitantes

I - Instruir adequadamente o procedimento com suas devidas justificativas e documentação pertinente, de modo a subsidiar a análise do mesmo;

II - Complementar no prazo determinado desta IN a documentação, quando solicitado.

7. Procedimentos

7.1. Do Protocolo

7.1.1 A Secretaria solicitante realizará o protocolo via Sistema Eletrônico PMCI para o setor “**SEMO - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**”, requerendo a elaboração de projeto de obras, devidamente instruído com a documentação necessária para abertura do processo:

- a)** Descrição completa (objeto, área total, ambientes, número de usuários, etc);
- b)** Regularidade do imóvel (titularidade, cessão de uso);
- c)** Dotação orçamentária (convênio ou recurso próprio);
- d)** Valor disponível para a obra;

7.2. Informar se objeto proposto consta do plano de metas do Poder Executivo.Da SEMO

1.1.1. O Secretário Municipal de Obras receberá o requerimento para análise dos requisitos, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

1.1.2. Não atendidos os requisitos exigidos, o requerimento retornará à Secretaria solicitante que receberá a informação dos requisitos faltantes, providenciando a regularização e envio à SEMO. Caso não seja possível a regularização, o processo deverá ser arquivado.

7.3. Da Secretaria Solicitante

7.3.1. Sendo promovida a devida adequação, a Secretaria solicitará a reavaliação e procederá com o procedimento, enviando o processo para o setor “**SEMO - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**”.

7.4. Da SEMO

7.4.1. Recebe o processo e analisa o requerimento, observando se a secretaria saneou os apontamentos realizados e, após o procedimento será encaminhado à Coordenadoria Executiva de Projetos;

COM RECURSO A CAPTAR

7.5. Da Coordenadoria Executiva de Projetos

1.1.1. Recebe o processo que não possui recurso captado e realiza estudo inicial com estimativa decusto, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

1.1.2. Após, devolve o processo para a secretaria solicitante que deverá proceder a devida captação do recurso junto ao setor

responsável (Semgov/Captação de Recurso).

1.1.3. Captado o recurso, o processo retorna do arquivo e seguirá a fase inicial e retornará a fase de elaboração de projetos, seguindo os ritos devidamente propostos nessa Instrução Normativa.

COM RECURSO DISPONÍVEL/CAPTADO

7.6. Do Setor de Projetos - Semo

1.1.1. Recebe o processo que já possui recurso disponível/captado e define o prazo para elaboração dos projetos de acordo com a complexidade dos mesmos e ordem cronológica das solicitações.

1.1.2. A Secretaria demandante informará se o prazo atende ou não.

1.1.3. Caso a Secretaria demandante concorde com o prazo, o Setor de Projetos elaborará o projeto arquitetônico básico e encaminhará para a secretaria solicitante para aprovação. Caso a Secretaria demandante não concorde com o prazo, a mesma apresentará justificativa técnica para avaliação da urgência.

1.1.4. A SEMO avaliará a justificativa técnica, e sendo acatada, reorganizará a ordem cronológica de solicitação e elaborará projeto arquitetônico básico, encaminhando para aprovação, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

1.1.5. Caso a justificativa não seja acatada, informa-se a Secretaria solicitante.

7.7. Da Secretaria Solicitante

7.7.1. Recebe o processo e avalia o projeto arquitetônico básico. Uma vez aprovado, o processo deverá retornar ao Setor de Projetos.

7.8. Do Setor de Projetos

1.1.1. Recebe o processo com a aprovação da Secretaria solicitante e providencia a elaboração de projetos complementares e planilhas.

1.1.2. Tratando-se de projeto conveniado, o procedimento deverá ser encaminhado para aprovação do Órgão Concedente, após a aprovação será encaminhado à Coordenadoria Executiva de Obras para elaboração do Projeto Básico.

1.1.3. Tratando-se de recursos próprios, e devidamente aprovados pela Secretaria solicitante, o procedimento será encaminhado à Coordenadoria Executiva de Obras para elaboração do Projeto Básico.

8. Disposições Finais

1) Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem, a fim de manter o processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais;

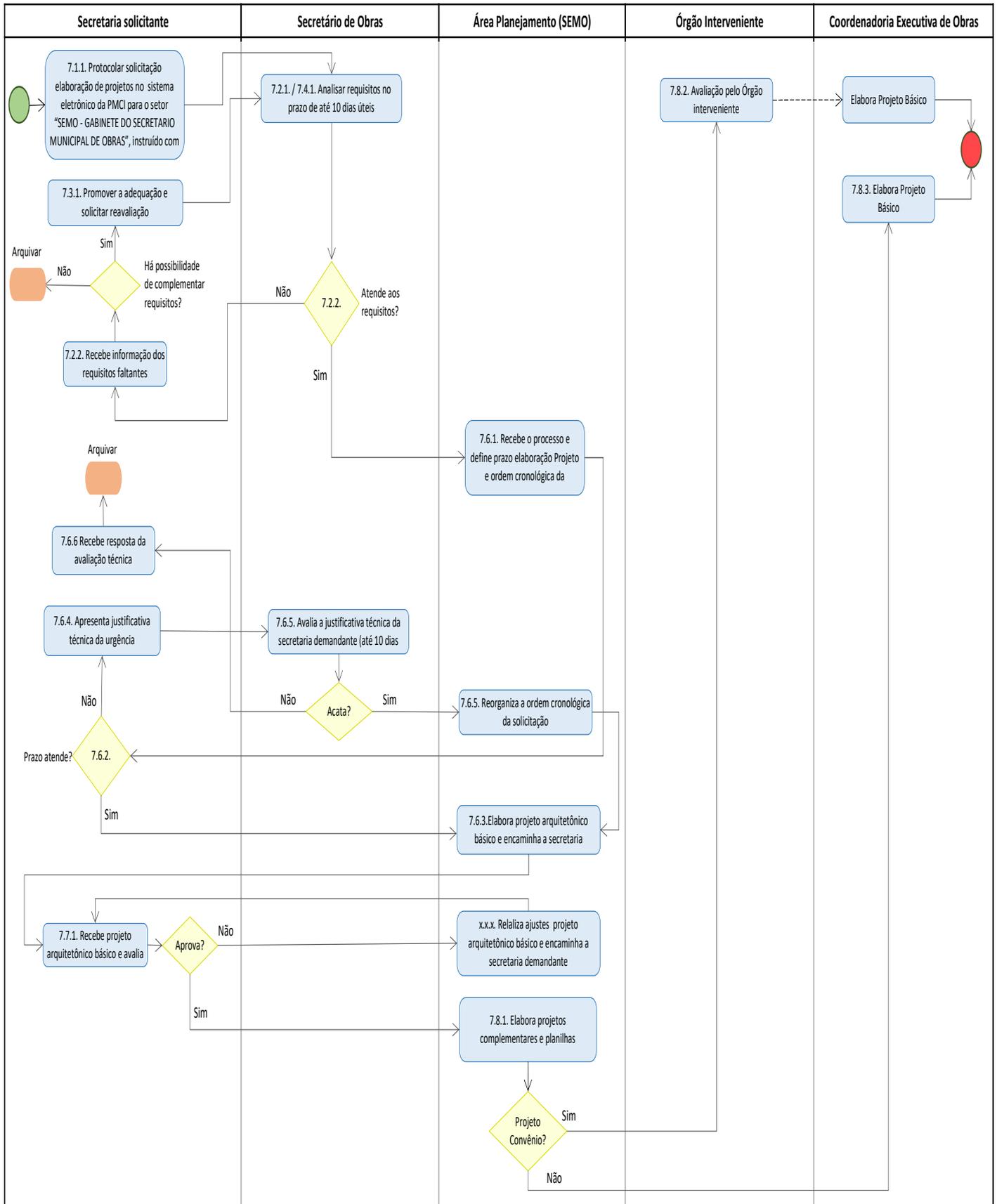
2) Caberá à SEMO divulgar, orientar e cumprir as orientações contidas nesta Instrução Normativa, dirimindo dúvidas e/ou omissões juntamente a Controladoria Geral do Município, se necessário;

3) O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa importará na apuração de responsabilidade para aplicação das sanções cabíveis;

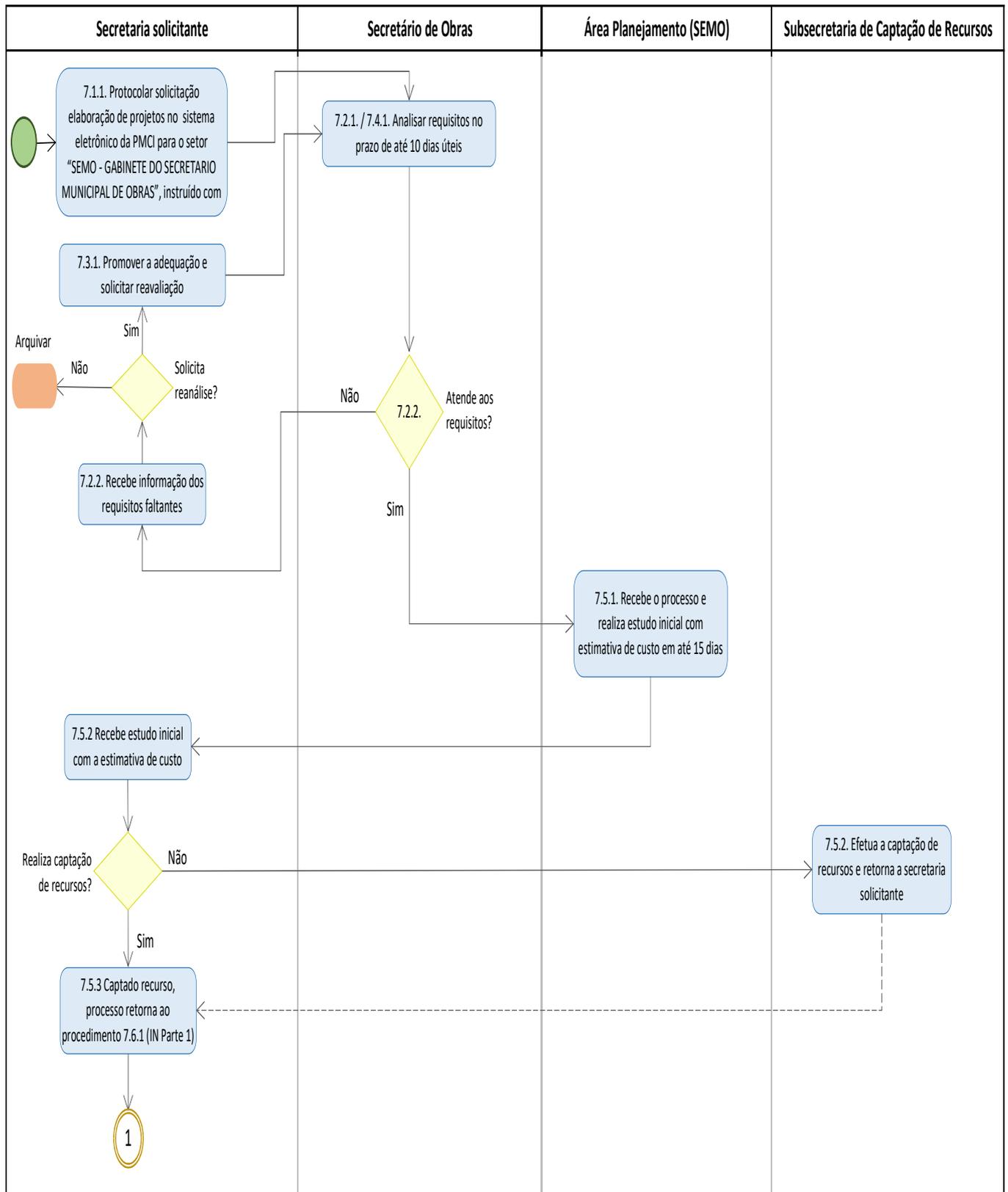
4) A SEMO se reserva o direito em não dar continuidade ao procedimento, caso os documentos exigidos não sejam devidamente acostados ao processo;

5) Todos os formulários constantes nos ANEXOS serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras, por meio de link fornecido no site da PMCI.

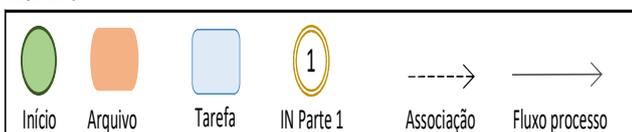
NORMA DE PROCEDIMENTO - Fluxo de Solicitação e Elaboração de Projetos de Obras Públicas - COM RECURSO DISPONÍVEL/CAPTADO (IN parte 1)



NORMA DE PROCEDIMENTO - Fluxo de Solicitação e Elaboração de Projetos de Obras Públicas - SEM RECURSO DISPONÍVEL/CAPTADO (IN parte 2)



LEGENDAS



PORTARIA Nº 1.826/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** à servidora abaixo mencionada e lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente – SEMURB, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos nºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, *a partir de novembro de 2022.*

SERVIDORA	CARGO	PROMOVIDA PARA	PROC. Nº
GRAÇA MARIA SEDER SALIBA	Auditor-Fiscal de Transportes, Grupo GFB, Referência O, Nível II	Nível III	35287/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.827/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** à servidora abaixo mencionada e lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos nºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, *a partir de novembro de 2020.*

SERVIDORA	CARGO	PROMOVIDA PARA	PROC. Nº
RESINETE NEVES GOMES SANTANA	Sociólogo, Grupo GEC, Referência L, Nível II	Nível III	3091/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.828/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado e lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente – SEMURB, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos nºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, *a partir de novembro de 2020.*

SERVIDORA	CARGO	PROMOVIDA PARA	PROC. Nº
JOSÉ GOMES RANGEL NETTO	Arquiteto, Classe de Subsidio GEC, Referência O, Nível II	Nível III	13320/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.829/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado e lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos nºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, *a partir de novembro de 2020.*

SERVIDORA	CARGO	PROMOVIDA PARA	PROC. Nº
MARCOS AURÉLIO ASSAD	Médico Especialidade Ginecologista, Classe de Subsidio GEB, Referência K, Nível II	Nível III	6395/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.830/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado e lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente – SEMURB, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos nºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, a partir de novembro de 2020.

SERVIDORA	CARGO	PROMOVIDA PARA	PROC. Nº
JOÃO ALBANO VARGAS CUSTÓDIO	Engenheiro Civil, Classe de Subsídio GEC, Referência P, Nível II	Nível III	10833/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**2ª CHAMADA****CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 2/2022**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no **Anexo I** desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
1	272296	MARCELA SANTANA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	89,0	13/10/2022	14:00	DEFICIENTE
2	272150	MEIRE MARCIA DE SOUZA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	68,0	13/10/2022	14:00	DEFICIENTE
3	271116	VALERIA FERNANDES TEIXEIRA SILVEIRA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	33,0	13/10/2022	14:00	DEFICIENTE
1	271264	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	60,0	13/10/2022	14:00	PCD-SISTEMA DE COTAS
2	271119	VALERIA FERNANDES TEIXEIRA SILVEIRA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	28,0	13/10/2022	14:00	PCD-SISTEMA DE COTAS
1	271519	RENATA DOS SANTOS RIBEIRO	ENFERMEIRO DA FAMILIA	74,0	13/10/2022	14:00	SISTEMA DE COTAS
2	272226	ANTONIO EDUARDO DE SOUZA E SILVA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	71,0	13/10/2022	14:00	SISTEMA DE COTAS
3	271470	JULIANA CHAVES CUNHA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	64,0	13/10/2022	14:00	SISTEMA DE COTAS

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
1	271614	VERONICA LIMA DOS SANTOS	MEDICO DA FAMILIA	25,0	13/10/2022	14:00	SISTEMA DE COTAS
1	271780	ELLIZABETH APARECIDA BOREL MOREIRA BORLOT	MEDICO DA FAMILIA	66,0	13/10/2022	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	271069	JADER FILHO DA FONSECA CARREIRO	MEDICO DA FAMILIA	23,0	13/10/2022	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	272314	GIOVANNA SCUDINO SILVA NASSAR	MEDICO DA FAMILIA	22,0	13/10/2022	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	272289	KIMBERLLY NAVA FLORES	MEDICO DA FAMILIA	5,0	13/10/2022	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	272400	LETICIA DE ALMEIDA BARBOSA	MEDICO DA FAMILIA	3,0	13/10/2022	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
2	271159	MIRELLA LEANDRO OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	63,0	13/10/2022	14:00	SISTEMA DE COTAS

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
1	271803	ERICA DOS SANTOS LUIZ	CUIDADOR SOCIAL	47,0	13/10/2022	14:00	DEFICIENTE
2	271816	ANDRE FRICO GAVA	CUIDADOR SOCIAL	38,0	13/10/2022	14:00	DEFICIENTE
3	271868	ANA CLAUDIA MORAES DE SOUZA FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL	3,0	13/10/2022	14:00	DEFICIENTE
4	271450	WILLINEY THEODORO GUEDES MACEDO	CUIDADOR SOCIAL	3,0	13/10/2022	14:00	DEFICIENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
5	271261	GUSTAVO GONÇALVES TORRES	CUIDADOR SOCIAL	2.0	13/10/2022	14:00	DEFICIENTE
6	271111	MARINALVA DE CASTRO LAURINDO	CUIDADOR SOCIAL	0.0	13/10/2022	14:00	DEFICIENTE
1	272077	MARTA MARIA DE SOUZA ALVES	CUIDADOR SOCIAL	10.0	13/10/2022	14:00	PCD-SISTEMA DE COTAS

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	VAGA
2	271724	ROSANGELA BERNARDO DA SILVA	CONTADOR	46.0	13/10/2022	14:00	SISTEMA POR COTAS

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	VAGA
1	271826	PAULO CEZAR DE ASSIS	MOTORISTA	22.0	13/10/2022	14:00	DEFICIENTE
2	270834	RAI DOS SANTOS PEREIRA	MOTORISTA	11.0	13/10/2022	14:00	DEFICIENTE
1	270836	RAI DOS SANTOS PEREIRA	MOTORISTA	11.0	13/10/2022	14:00	PCD-SISTEMA DE COTAS
1	271683	REMERSON MENEGARDO DEMARTINI	MOTORISTA	68.0	13/10/2022	14:00	SISTEMA DE COTAS

Cachoeiro de Itapemirim, 7 de outubro de 2022

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
2ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo
Simplificado Edital nº 001/2021,

1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>

2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>

3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)

4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia

6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas

7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino

8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>

9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)

10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino

11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO

12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL

13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA

14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA

15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS

16- Carteira de filiação ao conselho de classe

17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe

18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente

19- Títulos na função pleiteada

20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade

21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade

22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp

23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)

25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente

26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)

27- CPF dos dependentes

28- Certidão de Nascimento dos dependentes

29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);

30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do

Edital (devidamente preenchida)

31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)

32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)

33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

118ª CHAMADA

CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no **Anexo I** desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
157	248918	WANDERSON LEAL TOSTA	PSICOLOGO	0.0	13/10/2022	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
158	239843	MICKAELLA OLIVEIRA DE AZEVEDO	PSICOLOGO	0.0	13/10/2022	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
555	247884	MAGDA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	21.0	13/10/2022	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
556	245381	LUANA NEVES VENTURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	21.0	13/10/2022	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
557	245063	ROMULO DA SILVA BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	21.0	13/10/2022	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
558	240120	MILENA SIMÃO XAVIER	AGENTE ADMINISTRATIVO	21.0	13/10/2022	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
559	249102	GEISLAYNE DE SOUZA PASSINE	AGENTE ADMINISTRATIVO	21.0	13/10/2022	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
171	247313	ELAINE BATISTA TEIXEIRA PONCIO	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	25.0	13/10/2022	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
172	249397	LEYDMILA CAMILETTE GONÇALVES SILVA	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	25.0	13/10/2022	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
67	244341	ELISE PRADO DE OLIVEIRA NUNES	ODONTOLOGO DA FAMILIA	11.0	13/10/2022	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de outubro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I 118ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após

confirmação da inscrição e enviada por e-mail)

10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino

11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO

12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL

13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA

14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA

15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS

16- Carteira de filiação ao conselho de classe

17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe

18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente

19- Títulos na função pleiteada

20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade

21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade

22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp

23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)

25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente

26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)

27- CPF dos dependentes

28- Certidão de Nascimento dos dependentes

29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);

30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)

31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)

32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)

33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 052/2022 – ID 966463. Objeto: Assinatura de Software na modalidade Software As a Service – SAAS de solução de colaboração em nuvem Google Workspace e infraestrutura como serviço no Google Cloud Platform na modalidade Infrastructure as a Service – IAAS, conforme condições, exigências, quantidades e estimativas estabelecidas neste instrumento, incluindo migração, treinamento e suporte técnico especializado, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES – Sistema de Registro de Preços. Acolhimento das propostas a partir de 10/10/2022 às 17h45min. Abertura de propostas dia 25/10/2022 às 12h30min. Sessão de disputa dia 25/10/2022 às 13h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07/10/2022.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMUNICADO N. 03/2022 - EDITAL 014/2021

RESULTADO DA LEI RUBEM BRAGA

A Comissão de Gerenciamento e Fiscalização da Lei Rubem Braga do Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme Decreto Nº 31.342/2022, vem a público considerar e resolver o seguinte:

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim, no exercício de sua função, prima pela lisura e transparência de seus procedimentos;

Considerando que à Administração Pública é resguardado o direito de revisitar seus atos, inclusive no intuito de coibir falhas, a fim de evitar danos ao erário e lesão à coletividade;

Considerando o disposto no Edital 14/2021 “PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS”, item 4, subitens 4.8, 4.8.1 e 4.8.4; esta Comissão, após análise de toda documentação recebida;

RESOLVE que: os proponentes Isabella Ferreira Dias (Cf. item 4, subitem 4.8), Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde (Cf. item 4, subitem 4.8.1), Rodimar Monteiro Vieira (Cf. item 4, subitem 4.8) e Wolmir Ambiera Alcantara Filho (Cf. item 4, subitem 4.8), estão **desclassificados** do Projeto Cultural “Rubem Braga” edição 2021. Resolve ainda que, conforme item 4, subitem 4.8.5 do Edital 014/2021, os projetos a serem

contemplados serão os que obtiverem as maiores notas gerais, ou seja, independente da área cultural.

Assim, retificamos o resultado da Lei Rubem Braga, conforme publicado no D.O.M nº 6581, apenas onde os proponentes supracitados aparecem listados, permanecendo assim, todo restante do resultado conforme publicado.

Onde se lia:

NOME	ÁREA DE INTERESSE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Isabella Ferreira Dias	Dança	87	CONTEMPLADO
Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde	Música	84	CONTEMPLADO
Rodimar Monteiro Vieira	Folclore	75	CONTEMPLADO
Wolmir Ambiera Alcantara Filho	Folclore	70	CONTEMPLADO

Leia-se:

NOME	ÁREA DE INTERESSE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Isabella Ferreira Dias	Dança	87	NÃO CONTEMPLADO
Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde	Música	84	NÃO CONTEMPLADO
Rodimar Monteiro Vieira	Folclore	75	NÃO CONTEMPLADO
Wolmir Ambiera Alcantara Filho	Folclore	70	NÃO CONTEMPLADO

Onde se lia:

NOME	ÁREA DE INTERESSE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Ojuoba Pedro Francelino Amador	História	92	NÃO CONTEMPLADO
Jupter – Produção Cultural Capixaba	Literatura	90	NÃO CONTEMPLADO
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	Literatura	90	NÃO CONTEMPLADO
Luiz Carlos Cardoso Suzano Júnior	Literatura	90	NÃO CONTEMPLADO

Leia-se:

NOME	ÁREA DE INTERESSE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Ojuoba Pedro Francelino Amador	História	92	CONTEMPLADO
Jupter – Produção Cultural Capixaba	Literatura	90	CONTEMPLADO
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	Literatura	90	CONTEMPLADO
Luiz Carlos Cardoso Suzano Júnior	Literatura	90	CONTEMPLADO

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de Outubro de 2022.

**Comissão de Gerenciamento e Fiscalização
da Lei Rubem Braga
Decreto Nº 31.342/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

RESULTADO PRELIMINAR APÓS EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS 001/2022.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, neste ato representado pelo Titular da Pasta, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei 7516/2017, após nova análise de documentação pela Comissão de Seleção e Análise de Documentação, conforme o Edital 001/2022, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA OSC CLASSIFICADA**, conforme discriminado a seguir:

PROJETO DE ÂMBITO REGIONAL/ESTADUAL

NOME	MODALIDADE
LIGA DESPORTIVA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.	Classificado

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de Outubro de 2022.

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: ROGÉRIO ZUCCON
ENDEREÇO: RUA ARMANDO REIS ATHAIDE, No 56, BAIRRO MONTE BELO
CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
CPF: No 113.176.287-80
PROCESSO – PAS: N° 24458/2022, DE 28/04/2022
AUTO DE INFRAÇÃO: No 00121, SÉRIE - E, DATA: 24/04/2022
INFRAÇÃO: “POR NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO No 03217, EMITIDA EM 23/01/2022.”

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ARTIGOS 147, 396, INCISO XXXI, DA LEI MUNICIPAL No 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 50 (CINQUENTA) UFCI - (UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM), ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL. No 7743/2019

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal no 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 22 de junho de 2022, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de outubro de 2022.

CYNTIA ZUCOLOTTO BARROS
Gerente de Vigilância Sanitária

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: BRUNO CARVALHO - ME - FARMÁCIA SÃO BENTO

ENDEREÇO: AVENIDA DR. ANTERO SOARES, 64, DISTRITO DE PACOTUBA,

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 24.653.951/0001-28

PROCESSO – PAS: Nº 253713/2021, DE 23/12/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00026, SÉRIE - E, DATA: 23/12/2021

INFRAÇÃO: “ADQUIRIR MEDICAMENTOS CONTROLADOS PELA PORTARIA 344/98 SEM AS DEVIDAS NOTAS FISCAIS. OBS: MEDICAMENTOS APREENDIDOS PELOS SEGUINTE TERMOS DE APREENSÃO: 01763, 01764, 01765, 01801, 01802.”

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 248, 370, 396 (INCISOS IV, XXIX), DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

DECISÃO: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00025 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 21 de fevereiro de 2022, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de outubro de 2022.

CYNTIA ZUCOLOTTI BARROS
Gerente de Vigilância Sanitária

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: UNIPOSTO RESTAURANTE E CONVENIÊNCIA LTDA.

ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA, Nº 2114, BAIRRO ALVARES TAVARES

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 30.182.346/0001-19

PROCESSO – PAS: Nº 26289/2022, DE 05/05/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00241, SÉRIE - E, DATA: 03/05/2022

INFRAÇÃO: POR NÃO ATENDER A NOTIFICAÇÃO Nº 03189, DE OITO DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ARTIGO 10, INCISO XX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

DECISÃO: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00241 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 08 de julho de 2022, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de outubro de 2022.

CYNTIA ZUCOLOTTI BARROS
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**EDITAL****RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF, DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**

A Comissão Provisória de Avaliação torna público o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física aplicado pela Banca Examinadora Provisória Interna, nomeada através da Portaria nº 707/2022, aos servidores inscritos para promoção ao nível hierárquico de Inspetor da Guarda Civil Municipal, após observados os requisitos constantes na Lei nº 7.791/2019, Decreto nº 30.455/2021 e Portaria nº 1.102/21.

Os candidatos abaixo relacionados poderão apresentar recurso escrito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir das **08h00** do dia **10 de outubro de 2022** e encerramento às **23h59** do dia **17 de outubro de 2022** (horário de Brasília).

O candidato deverá protocolar seu recurso via processo digital no site <https://www.cachoeiro.es.gov.br/plano-de-carreira-gcm-recurso/>.

ANEXO I

ITEM	MAT	NOME	APTO	INAPTO
001	13022	EDINETE MODESTO FRAGA MENDES	Apto	-
002	13013	MARCELO GARCIA BRUM	Apto	-
003	13012	FABIANO ANACLETO DE ASSIS	Apto	-
004	13029	MARCELO DE MELLO OLIVEIRA	Apto	-
005	13028	ALEXANDRE LEAL RODRIGUES	Apto	-
006	13020	CLAUDSON MENDES	Apto	-
007	13017	EVANDRO SANTANA COUTINHO	Apto	-
008	13010	WESLEY TADEU DA COSTA MOTTE	Apto	-
009	13003	ROSINALDO DOS SANTOS CORREA	Apto	-
010	19061	SALVADOR DE SOUZA PINTO JUNIOR	Apto	-
011	19025	ALCINEI MEDEIROS MENON	Apto	-
012	19033	EDINEY RAMIRO GASPARONI	Apto	-

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de outubro de 2022.

FRANCISCO INÁCIO DAROZ
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação
SEMSEG

AGERSA**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições legais, torna público que **RATIFICOU** a presente Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento nos artigos 25, II, c/c 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, conforme segue:

OBJETO: Contratação de 02 (duas) vagas, visando à inscrição dos servidores da AGERSA, Ana Beatriz Cunha Moraes e Felipe Pinto Gonçalves no “9º Seminário Nacional de Gestão de Perdas de água e Eficiência Energética”, promovido pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES ser realizado online, nos dias 18 e 19 de outubro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no sub-elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.99.00; Fonte de Recurso: 199000005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; Ficha: 82.

VALOR GLOBAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

CONTRATADA: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES, CNPJ Nº: 33.945.015/0001-81.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, Lei nº 8.666/1993

PROCESSO: 60815/2022

ID CIDADES: 2022.016E0100002.10.0008

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de outubro de 2022.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente - AGERSA

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
ID (CIDADES): 022.016E0100002.01.0001

A **Pregoeira Oficial da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 116/2021, em conformidade com o Decreto nº 10.024/2019, art. 17, inciso IX, e de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2022, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de Vale-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, com ampla participação no comércio varejista no sul do Estado do Espírito Santo, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os Servidores da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA.

EMPRESA ADJUDICADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ Nº 19.207.352/0001-40.

LOTE: Único.

VALOR GLOBAL: R\$ 207.795,00 (duzentos e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais).

VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -1,05% (um virgula zero cinco por cento negativo).

TRATAMENTO DIFERENCIADO: Ampla concorrência.

PROCESSO: 45093/2022.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de outubro de 2022.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente - AGERSA

IPACI**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº002/2020**

PROCESSO: 15.789/2020

RESPALDO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de cooperação técnica nº 002/2020, que versa sobre ACORDO que tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo INSTITUTO de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

PRAZO: O prazo contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 08 de outubro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 outubro de 2022.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA

(Presidente Executivo do IPACI e ROBERTO ANTUNES

(Gerente Geral UN).

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

C DEBONA MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/CPF: 14.520.938/0001-47, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 0007/2018, por meio do Protocolo nº 5375/2022 e Processo nº 5382/2022, para a atividade 5.08 – Reparação, retifica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, Porte Pequeno, Potencial Poluidor Medio, Classe II e atividade 5.05-Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico. Porte Pequeno, Potencial Poluidor Baixo, Classe II, localizada na Rua Fazenda Monte Libano S/Nº, Distrito: Gironda, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 5402022FAT

DAM: 17849

EXTRATO DE LICENÇA

J S INDUSTRIA DE CARROCERIAS LTDA, CNPJ 06.895.138/0001-82, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 002/2010 por meio do protocolo 38656/2022 ,para a atividade 7.01 fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, localizada Rodovia engenheiro Fabiano Vivacqua nº 3576 a 3586, Coutinho – Cachoeiro de Itapemirim.

Protocolo: 5462022FAT

DAM: 17956